



Governo Municipal
Ação Por Toda A Cidade
Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE TENDA PIRAMIDIAL 10X10.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Educação

ÁREA TÉCNICA/ EQUIPE DE PLANEJAMENTO/ AGENTE RESPONSÁVEL PELA
ELABORAÇÃO DO ETP:

Edson Schneider da Silva

Matrícula: 33727/2016.

Cargo: Técnico Administrativo

Unidade de Lotação: Secretaria de Educação.

E-mail: edson.silva@edu.bc.sc.gov.br; Fone (47) 3363-7144

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação , Conforme Lei 14.133/2021 - **Artigo 75, incisos II.**

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 02 (duas) estruturas temporárias tipo tendas piramidais, com dimensões aproximadas de 10x10 metros, incluindo fechamentos laterais e serviço de montagem técnica**, destinadas ao atendimento das necessidades do CEM CAIC Ayrton Senna, atualmente em funcionamento provisório no campus da UNIVALI, em razão da reforma da unidade escolar.

1.2 - NATUREZA:

1.2.1 - A natureza do objeto caracteriza-se como **fornecimento de bem comum**, com instalação associada, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.2 - A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Especificações Dos Itens

1.3.1. A solução a ser contratada deverá atender às seguintes especificações mínimas:



Governo Municipal
Ação Por Toda A Cidade
Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

Item	Especificação	Unidade	Quantidades	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Tendas Piramidais (10x10 metros) : Dimensões: aproximadamente 10m x 10m cada unidade, estrutura em aço ou material equivalente, com tratamento anticorrosivo adequado, compatível com ambiente litorâneo. Cobertura confeccionada em lona PVC laminada ou similar de qualidade equivalente, impermeável, na cor branca, com gramatura mínima de 650 g/m ² , proteção contra raios ultravioleta (UV), tratamento antifúngico e características antichama, adequada para utilização permanente em áreas externas. A lona deverá apresentar resistência compatível com as condições climáticas do município de Balneário Camboriú, incluindo exposição à chuva, ventos, radiação solar e ambiente sujeito à maresia.	UN	02		
2	Lateral 10X3 – TP PVC	M	08		
Total					

1.3.1 - A cobertura deverá ser fornecida na cor branca, mantendo padrão visual uniforme entre as estruturas, proporcionando melhor luminosidade e conforto térmico para os usuários, salvo justificativa técnica previamente aprovada pela Administração.

1.4. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

1.4.1 A vigência contratual será de **até 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, se necessário, nos termos da legislação vigente.

1.4.1.2 - O prazo de entrega e instalação das estruturas deverá ser definido em **até 15 (quinze) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento**

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A presente contratação tem como fundamento a necessidade de garantir condições adequadas para o funcionamento provisório do CEM CAIC Ayrton Senna, em razão da reforma integral de sua unidade escolar.

2.2 - Durante esse período, a comunidade escolar foi realocada para o campus da UNIVALI, o qual não dispõe de estrutura suficiente para atendimento das demandas específicas do ensino fundamental, especialmente no que se refere a espaços cobertos destinados à realização de refeições, atividades recreativas e organização dos fluxos de alunos.

2.3 - A ausência de cobertura adequada tem impactado diretamente a rotina escolar, expondo alunos e servidores às condições climáticas, o que compromete o conforto, a segurança e o pleno



Governo Municipal
Ação Por Toda A Cidade
Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

desenvolvimento das atividades pedagógicas.

2.4 - Nesse contexto, a aquisição de tendas com fechamentos laterais apresenta-se como solução necessária para suprir essa deficiência estrutural de forma imediata e eficiente.

2.5 - A contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar elaborado para a demanda, o qual demonstrou a viabilidade da solução proposta, bem como a vantajosidade da aquisição em relação à locação, especialmente sob os aspectos econômico e administrativo.

2.5.1 - Considerando as especificações técnicas exigidas para a estrutura metálica, incluindo tratamento anticorrosivo adequado para utilização em ambiente litorâneo sujeito à ação da maresia, bem como cobertura em lona PVC impermeável com proteção contra raios UV e características antichama, estima-se vida útil mínima de 08 (oito) a 10 (dez) anos para a estrutura metálica e de 05 (cinco) a 08 (oito) anos para a cobertura e fechamentos laterais, desde que observadas as condições normais de utilização e manutenção preventiva.

2.5.2 - A durabilidade estimada dos materiais demonstra a vantajosidade da aquisição em relação à locação, uma vez que o investimento realizado permitirá a utilização das estruturas por diversos anos em atividades da Rede Municipal de Ensino, reduzindo despesas futuras com contratações recorrentes de estruturas temporárias.

2.5.3 - Após a conclusão da utilização provisória pelo CEM CAIC Ayrton Senna, as estruturas poderão ser reaproveitadas em outras unidades escolares, eventos educacionais, atividades esportivas, projetos pedagógicos e demais ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, ampliando o retorno do investimento realizado pela Administração.

2.6 - A opção pela dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a necessidade de atendimento célere da demanda, sem prejuízo da observância aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO,

3.1 - A solução proposta consiste na aquisição de 02 (duas) estruturas temporárias tipo tendas piramidais, com dimensões aproximadas de 10x10 metros cada, incluindo fornecimento de fechamentos laterais e serviço de montagem técnica no local indicado pela Administração.

3.2 - As estruturas serão utilizadas no campus da UNIVALI, onde a unidade escolar está instalada provisoriamente, com o objetivo de suprir a ausência de espaços cobertos adequados para atendimento das atividades escolares.

3.3 - As tendas permitirão a criação de ambientes protegidos para a realização de refeições, atividades recreativas e organização dos alunos nos períodos de entrada, saída e intervalos, contribuindo para a manutenção da rotina escolar em condições adequadas.

3.4 - A solução contempla estrutura resistente, cobertura impermeável e fechamentos laterais, possibilitando o uso do espaço tanto em condições abertas quanto fechadas, conforme a necessidade, garantindo proteção contra sol, chuva e ventos.



Governo Municipal
Ação Por Toda A Cidade
Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

3.5 - A contratação inclui o fornecimento completo das estruturas, bem como sua montagem e instalação, de forma que os equipamentos sejam entregues prontos para uso, sem necessidade de intervenções adicionais por parte da Administração.

3.6 - A solução foi definida com base em critérios de funcionalidade, segurança, durabilidade e economicidade, considerando a estimativa de vida útil da estrutura metálica entre 08 (oito) e 10 (dez) anos em condições normais de utilização, mesmo em ambiente litorâneo sujeito à ação da maresia, desde que observadas as recomendações de manutenção preventiva. Tal característica reforça a vantajosidade da aquisição em comparação à locação temporária, permitindo a reutilização das estruturas em futuras demandas da Secretaria Municipal de Educação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Para garantir o adequado atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar requisitos técnicos e funcionais mínimos, suficientes para assegurar a qualidade, segurança e durabilidade das estruturas.

4.2 - As tendas deverão possuir dimensões aproximadas de 10x10 metros cada, sendo adequadas para utilização em ambiente escolar, especialmente para atividades de refeitório, recreação e apoio às rotinas pedagógicas.

4.3 - A estrutura deverá ser fabricada em material metálico resistente, com tratamento anticorrosivo compatível com as condições ambientais do município, caracterizado pela presença de maresia e variações climáticas, admitindo-se galvanização ou solução equivalente.

4.4 - A cobertura deverá ser confeccionada em lona PVC laminada ou material equivalente de desempenho comprovadamente similar, impermeável, com gramatura mínima de 650 g/m², proteção contra raios ultravioleta (UV), tratamento antifúngico e propriedades antichama. O material deverá apresentar resistência mecânica adequada para utilização contínua em ambiente externo, garantindo proteção contra intempéries e segurança aos usuários.

4.4.1 - Para fins de comprovação das características técnicas da lona, a Administração poderá solicitar catálogo técnico, ficha técnica do fabricante, laudo ou documento equivalente que demonstre o atendimento das especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.

4.5 - Será obrigatória a inclusão de fechamentos laterais completos, compatíveis com a estrutura fornecida, permitindo o uso versátil do espaço, tanto em condições abertas quanto fechadas.

4.6 - A contratada deverá fornecer, além das estruturas, o serviço de montagem, instalação e fixação adequada no local indicado, garantindo estabilidade e segurança para uso contínuo por alunos e servidores.

4.7 - Os materiais utilizados deverão ser novos, de boa qualidade e compatíveis entre si, sendo de responsabilidade da contratada assegurar o pleno funcionamento da estrutura após a instalação.

4.7.1 – Conformidade Técnica dos Materiais: Os materiais empregados na fabricação das estruturas deverão atender às normas técnicas aplicáveis vigentes, especialmente aquelas relacionadas à resistência



Governo Municipal
Ação Por Toda A Cidade
Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

estrutural, proteção anticorrosiva, segurança dos materiais e desempenho de lonas utilizadas em coberturas temporárias.



**PREFEITURA
BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

- 4.7.2 – Comprovação Técnica : A Administração poderá solicitar, para fins de aceitação do objeto, catálogos técnicos, fichas técnicas, laudos, certificados ou declarações emitidas pelo fabricante que comprovem as características dos materiais ofertados, especialmente quanto à proteção contra raios ultravioleta (UV), impermeabilidade, tratamento anticorrosivo e características antichama da cobertura.
- 4.7.3 – Normas Aplicáveis: Os materiais utilizados deverão observar, quando aplicáveis, as Normas Brasileiras (ABNT/NBR) vigentes, bem como demais regulamentos técnicos pertinentes ao objeto contratado.

4.8 - Garantia

- 4.8.1 - A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para as estruturas metálicas, cobertura em lona PVC e fechamentos laterais, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.
- 4.8.2 - A garantia da estrutura metálica deverá abranger eventuais defeitos relacionados à fabricação, soldagem, fixação e ao tratamento anticorrosivo aplicado pelo fabricante, desde que observadas as condições normais de utilização e manutenção da estrutura.
- 4.8.3 - Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela correção, reparo ou substituição de componentes que apresentem defeitos de fabricação, falhas estruturais, rompimentos, infiltrações ou quaisquer outras irregularidades decorrentes da qualidade dos materiais ou da instalação realizada.
- 4.8.4 - A contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante todo o período de garantia, atendendo às solicitações da Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação formal da ocorrência.
- 4.8.5 - Os reparos ou substituições necessários deverão ser concluídos em até 10 (dez) dias úteis, sem ônus para a Administração.

5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS

- 5.1 - Considerando a natureza do objeto e o valor estimado da contratação, a presente contratação não será realizada com exclusividade para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).
- 5.2 - Justifica-se tal decisão em razão da necessidade de garantir ampla competitividade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, especialmente diante das especificidades técnicas do objeto e da necessidade de fornecimento com montagem e instalação.
- 5.3 - Ressalta-se que o mercado fornecedor desse tipo de estrutura envolve empresas de diferentes portes, sendo importante não restringir a participação, a fim de ampliar a concorrência e possibilitar melhores condições de contratação.
- 5.4 - Ainda assim, será assegurado tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, sempre que aplicável.



Governo Municipal
Ação Por Toda A Cidade
Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



**PREFEITURA
BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

6. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO ADMISSÃO DE CONSÓRCIO

- 6.1 - A participação de empresas sob a forma de consórcio não será admitida para a presente contratação.
- 6.2 - Tal decisão fundamenta-se na natureza do objeto, que não apresenta complexidade técnica ou operacional que justifique a atuação conjunta de empresas, sendo plenamente possível sua execução por fornecedores individuais do mercado.
- 6.3 - Além disso, a vedação ao consórcio visa garantir maior simplicidade na gestão contratual, facilitando o acompanhamento da execução, a definição de responsabilidades e a eventual aplicação de sanções, se necessário.
- 6.4 - Considerando tratar-se de contratação de baixo valor e execução simples, a admissão de consórcio poderia gerar complexidade desnecessária ao processo, sem trazer benefícios concretos à Administração.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1 - A execução do objeto compreenderá o fornecimento, transporte, montagem e instalação de 02 (duas) tendas 10x10 metros com fechamentos laterais, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 7.2 - Após a emissão da Ordem de Fornecimento, a empresa contratada deverá realizar o fornecimento, transporte, montagem e instalação das estruturas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento.
- 7.3 - A instalação deverá ocorrer no campus da UNIVALI, em área previamente indicada pela Administração, devendo a contratada observar as condições do local para adequada fixação e estabilidade das estruturas.
- 7.4 - Todos os custos relacionados ao transporte, montagem, instalação e eventuais ajustes necessários serão de responsabilidade da contratada.
- 7.5 - As estruturas deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente montadas e seguras, prontas para utilização imediata pela unidade escolar.
- 7.6 - Caso sejam identificadas inconsistências, defeitos, falhas de montagem, problemas de estabilidade ou inadequações em relação às especificações contratadas, a contratada deverá iniciar as providências corretivas em até 05 (cinco) dias úteis após a notificação formal da Administração e concluir os ajustes em até 10 (dez) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para o Município.
- 7.7 - A execução do objeto será acompanhada por servidor designado, que verificará o cumprimento das especificações e a adequada instalação das estruturas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

8.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.1 - Fornecer as estruturas conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência;



Governo Municipal
Ação Por Toda A Cidade
Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



**PREFEITURA
BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

- 8.1.2 - Realizar o transporte, montagem e instalação das tendas no local indicado pela Administração;
- 8.1.3 - Garantir que as estruturas sejam entregues em perfeitas condições de uso, seguras e estáveis;
- 8.1.4 - Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução do objeto;
- 8.1.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados durante a execução dos serviços;
- 8.1.6 - Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas, defeitos ou irregularidades identificadas na entrega ou montagem;
- 8.1.7 - Cumprir os prazos estabelecidos, especialmente quanto à entrega e instalação das estruturas;
- 8.1.9 - Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas;
- 8.1.10 - Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração;
- 8.1.11 - Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade dos materiais fornecidos.
- 8.1.12 - Prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, realizando inspeções, ajustes, reparos ou substituições necessárias sempre que constatados defeitos de fabricação, instalação ou desempenho dos materiais fornecidos.
- 8.1.13 - Atender às solicitações da fiscalização do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação formal da ocorrência.
- 8.1.14 - Substituir integralmente, sem custos adicionais para a Administração, quaisquer componentes que apresentem defeitos de fabricação ou desempenho inadequado durante o período de garantia.

8.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.2.1 - São obrigações da contratante:
- 8.2.2 - Disponibilizar o local adequado para instalação das estruturas;
- 8.2.3 - Garantir o acesso da contratada ao local de execução;
- 8.2.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor designado;
- 8.2.3 - Verificar o cumprimento das especificações e atestar a execução do objeto;
- 8.2.4 - Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades;
- 8.2.5 - Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos;
- 8.2.6 - Prestar as informações necessárias para a adequada execução do objeto.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1 - A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores formalmente designados pela



Governo Municipal
Ação Por Toda A Cidade
Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Secretaria Municipal de Educação, conforme portarias vigentes, em conformidade com a legislação aplicável.



**PREFEITURA
BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

8.2 - Ficam designados os seguintes responsáveis:

Gestora do Contrato:

Zelia Schlindwein Zanella – Secretária de Educação
Portaria nº 33.803/2026.

Fiscal Administrativo:

Murilo Renato Fermino Dias – Diretor da Divisão Administrativa
Portaria nº 33.310/2026.

Fiscal Setorial:

Felipe Sartor Cândido dos Santos – Diretor do Departamento de Obras e Manutenção
Portaria nº 32.669/2025.

8.3 - Compete à gestora do contrato o acompanhamento geral da execução contratual, incluindo aspectos administrativos, controle de prazos e adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

8.4 - Ao fiscal administrativo caberá o acompanhamento documental e procedimental da execução, incluindo conferência de documentos fiscais, apoio no controle contratual e registro de ocorrências.

8.5 - Ao fiscal setorial compete o acompanhamento técnico da execução do objeto, especialmente no que se refere à verificação das condições de entrega, montagem e adequação das estruturas às especificações estabelecidas.

8.6 - Os fiscais deverão registrar eventuais ocorrências e comunicar formalmente à gestão do contrato quaisquer irregularidades identificadas, para adoção das medidas cabíveis.

8.7 - A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas e atender às orientações da fiscalização, garantindo a adequada execução do objeto contratado.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega, montagem e instalação completa das estruturas, desde que devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

9.2 - A medição será realizada com base na verificação do cumprimento integral do objeto contratado, considerando:

- Entrega das 02 (duas) tendas conforme especificações;
 - Instalação e montagem completas;
 - Inclusão dos fechamentos laterais;
 - Condições adequadas de segurança e funcionamento.



Governo Municipal
Ação Por Toda A Cidade
Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

9.3 - O pagamento ficará condicionado à apresentação de documento fiscal válido, bem como à regularidade fiscal da contratada, conforme exigências legais.

9.4 - Caso sejam identificadas pendências ou inconsistências na execução, o pagamento poderá ser suspenso até a devida regularização.

9.5 - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) **dias**, contados a partir do atesto da nota fiscal, conforme normas da Administração Pública Municipal.

9.6 - Não haverá pagamento antecipado, sendo este realizado somente após o cumprimento integral das obrigações contratuais.

9.7 - A contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura em conformidade com a legislação vigente. Havendo irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

9.8 - O pagamento será processado mediante ordem de pagamento, por meio físico ou eletrônico, inclusive por transferência bancária via sistema eletrônico oficial, com as devidas autorizações legais.

9.9 - A retenção do Imposto de Renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, quando aplicável, observando os percentuais estabelecidos na Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil.

9.10 - As empresas optantes pelo Simples Nacional ou enquadradas em hipótese de isenção ou não incidência deverão informar essa condição expressamente no documento fiscal, nos termos da legislação vigente.

9.11 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, haverá incidência de encargos moratórios, calculados uma única vez até o efetivo pagamento, com base nos índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança, conforme a fórmula abaixo:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, apurado conforme segue:

$$I = (TX / 100) / 365$$

TX = Índice oficial da caderneta de poupança.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 - Após a realização de levantamento de mercado, com a obtenção de propostas de fornecedores especializados, verificou-se a existência de diferentes valores para o fornecimento do objeto pretendido.

10.2 - As propostas apresentaram variação significativa de preços, sendo analisadas não apenas sob o aspecto econômico, mas também quanto ao atendimento integral das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

10.3 - Destaca-se que o critério adotado para seleção da proposta foi o de menor preço, desde que atendidas todas as exigências técnicas, especialmente no que se refere à inclusão de fechamentos laterais, qualidade dos materiais, segurança e condições de montagem.



Governo Municipal
Ação Por Toda A Cidade
Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



**PREFEITURA
BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

10.4 - A seleção da proposta mais vantajosa observará não apenas o menor preço ofertado, mas também o atendimento integral às especificações técnicas e requisitos de desempenho estabelecidos neste Termo de Referência.

10.5 - Caso a proposta de menor valor não comprove o atendimento pleno das exigências técnicas mínimas, poderá ser desclassificada ou deixar de ser selecionada, mediante justificativa técnica formal constante nos autos do processo, em observância ao interesse público e à obtenção da solução mais adequada para a Administração.

10.6 - Dessa forma, justifica-se a escolha da referida empresa para contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da vantajosidade da proposta e do atendimento ao interesse público.

10.7 - Para fins de habilitação, poderão ser exigidos documentos que comprovem:

- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Capacidade jurídica;
- Compatibilidade com o objeto contratado.

10.7.1 - Para fins de aceitação do objeto, a Administração poderá exigir documentação técnica comprobatória das características dos materiais ofertados, tais como fichas técnicas, catálogos do fabricante, certificados de conformidade, laudos laboratoriais ou documentos equivalentes que demonstrem o atendimento das especificações constantes neste Termo de Referência.

10.8 - A proposta deverá contemplar todos os custos envolvidos no fornecimento, incluindo transporte, montagem, instalação e demais encargos necessários à execução completa do objeto.

10.9 - Não serão consideradas propostas que apresentem preços inexequíveis ou que não atendam às exigências técnicas estabelecidas.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em levantamento de mercado junto a fornecedores especializados, mediante obtenção de orçamentos formais.

11.2 - Foram consideradas propostas válidas para fornecimento de 02 (duas) tendas 10x10 metros com montagem e fechamentos laterais, cujos valores apresentaram variação significativa entre si.

11.3 - A definição da proposta mais vantajosa observará o critério de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

11.4 - Ressalta-se que não será considerado apenas o menor valor nominal, mas sim o menor preço entre as propostas que comprovadamente atendam a todos os requisitos exigidos, garantindo a adequada solução da demanda.

11.5 - A estimativa considera valores praticados no mercado, sendo compatível com o objeto e suficiente



Governo Municipal
Ação Por Toda A Cidade
Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

para atender à necessidade da Administração.



PREFEITURA
BALNEÁRIO
CAMBORIÚ

12 - Adequação orçamentária

12.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação. Despesa 885 - Ação: 2.175 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

EDSON SCHNEIDER DA SILVA
Administrativo da Secretaria de Educação
Matrícula 33727/2016.

De acordo

ZÉLIA SCHLINDWEIN ZANELLA
Secretária de Educação
Portaria 33.803/2025.



Governo Municipal
Ação Por Toda A Cidade
Balneário Camboriú

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ANEXO 1

MAPA COMPARATIVO TÉCNICO DAS PROPOSTAS

Critério Avaliado	Tendas Martins	Empresa Forte	Tendas Catarinense
Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo adequado para ambiente litorâneo	Não comprovado	Parcialmente comprovado	Atende
Cobertura impermeável em lona PVC	Atende	Atende	Atende
Proteção contra raios UV	Não informado	Atende	Atende
Material com característica antichama	Não informado	Não comprovado	Atende
Fechamentos laterais completos	Parcial	Parcial	Atende
Montagem inclusa	Atende	Atende	Atende
Transporte incluso	Atende	Atende	Atende
Garantia mínima da estrutura	Não informado	06 meses	12 meses
Suporte técnico pós-instalação	Não informado	Não informado	Atende
Atendimento integral ao Termo de Referência	Não	Não	Sim
Valor Global			